

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1.558/72

Aprovado por Deliberação

em 25/10/1972

PROCESSO: CEE-N° 287/68

INTERESSADA: HERMA BRIGITTE DRACHENBERG

ASSUNTO: Prorrogação de contrato junto à Faculdade de Filosofia,
Ciências e Letras de Assis - Departamento de Educação -
Psicologia - Professor-Assistente.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ AUGUSTO DIAS

Histórico

A Câmara do Ensino Superior, em sessão realizada a 3.6.68, aprovou o Parecer 189/68, favorável à contratação de Herma Brigitte Drachenberg, Instrutor da Cadeira de Psicologia da Personalidade, por 730 dias, em RTP, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

Por autorização do Sr. Secretário da Educação, ouvido o órgão competente, foi feito aditamento do contrato para declarar que a interessada passava a exercer as funções em RDIDP, conforme publicação no Diário Oficial de 30.12.1969.

Por publicação no Diário Oficial de 22.7.69, o nome da interessada foi apostilado para Herma Brigitte Drachenberg.

Com fundamento no Decreto-lei 191/70 e no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto 52.330/69, o Sr. Coordenador da CESESP autorizou a prorrogação do contrato da interessada, em RDIDP, por 730 dias, a partir de 16.7.70.

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis encaminhou, em 28.6.72, pedido de renovação do contrato da interessada. O pedido foi examinado pela CESESP, que considerou os autos instruídos de acordo com a Portaria CESESP n° 3, de 27.1.72, notando, todavia, que deveria ser inserida uma cláusula na minuta de contrato fazendo constar a restrição imposta pelo artigo 68 do Regimento Geral dos Institutos Isolados.

Fundamentação:

A interessada apresenta um currículo que justifica a proposta da Faculdade.

Em 1970, completou o curso de Mestrado em Psicologia Social e Experimental, na Universidade de São Paulo. Tem, em colaboração, tese de doutoramento sobre assunto de sua especialidade. Conforme informação a fls. 130, "a prof^a Herma Brigitte Drachenberg, desde sua contratação em 1968, tem demonstrado capacidade e eficiência no desempenho de suas funções docentes e de pesquisadora".

Conclusão

Favorável à prorrogação do contrato da senhora Herma Brigitte Drachenberg junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, como Prof^a Assistente junto ao Departamento de Educação, com as restrições impostas pela CESESP.

São Paulo, 28 de agosto de 1972.

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Olavo Baptista Filho, José Augusto Dias.

Sala das sessões da câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 4 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.